

Os Coordenadores das COREMEs dos Hospitais Pro-Cardíaco-RJ, Samaritano Botafogo, Samaritano Higienópolis, Samaritano Paulista, Alvorada Moema e Americas Medical City pertencentes ao Américas Serviços Médicos em conjunto com as COREMEs, dos Hospitais Pasteur, Paulistano, Ana Costa e Pitangueiras pertencentes a Amil Cuidados Integrados, no uso de suas atribuições, fazem saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para os programas de Residência Médica, destinado a médicos. Todos os programas são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e são oferecidos de forma remunerada de acordo com as normas e condições que seguem:

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

ÁREAS DE ACESSO DIRETO AMÉRICAS:

Programa	Hospital	Vagas	Duração (anos)
Anestesiologia	Americas Medical City	1	3
Medicina Intensiva	Pró Cardíaco	1	3
Medicina Intensiva	Samaritano Botafogo	2	3
Medicina Nuclear	Pró Cardíaco	1	3
Ortopedia e Traumatologia	Alvorada Moema	2	3
Radioterapia	Americas Medical City	1	4

ÁREAS DE ACESSO DIRETO AMIL:

Programa	Hospital	Vagas	Duração (anos)
Anestesiologia	Ana Costa	1	3
Anestesiologia	Pasteur	2	3
Anestesiologia	Pitangueiras	2	3
Cirurgia Geral	Ana Costa	1	3
Clínica Médica	Ana Costa	3	2
Clínica Médica	Pasteur	2	2
Clínica Médica	Pitangueiras	2	2
Pediatria	Ana Costa	2	3
Medicina Intensiva	Paulistano	1	3
Ortopedia e Traumatologia	Ana Costa	2	3

ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO AMÉRICAS:

Programa	Hospital	Vagas	Duração (anos)	Pré-requisito
Cancerologia Clínica	Americas Medical City	1	3	Clínica Médica
Cardiologia	Pró Cardíaco	3	2	Clínica Médica
Cardiologia	Samaritano Botafogo	1	2	Clínica Médica
Cardiologia	Samaritano Paulista	4	2	Clínica Médica
Cirurgia de Mão	Alvorada Moema	2	2	Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica
Ecocardiografia	Pró Cardíaco	1	1	Cardiologia
Ecocardiografia	Samaritano Paulista	2	1	Cardiologia
Hematologia	Americas Medical City	1	2	Clínica Médica
Transplante Renal Pediátrico	Samaritano São Paulo	2	1	Nefrologia Pediátrica

ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO AMIL:

Programa	Hospital	Vagas	Duração (anos)	Pré-requisito
Cancerologia Clínica	Paulistano	1	3	Clínica Médica
Urologia	Ana Costa	1	3	Cirurgia Geral

Todo programa de pré-requisito deve ter sido concluído em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Conforme item II.I abaixo, 10% do total das vagas serão destinadas a Vagas Afirmativas, sendo 5% para pessoas com deficiência e 5% para pessoas Negras, considerando-se inclusive as frações.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, a pessoa candidata deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.
3. As inscrições ficarão abertas no período **das 10h00 do dia 20/10/2023 a 20/11/2023 até às 16h00min** (horário de Brasília), do último dia de inscrição, exclusivamente no site www.edudata.com.br.
4. As normas da seleção para os Programas de Residência Médica estarão disponíveis no site www.edudata.com.br até o encerramento do processo.
5. A pessoa candidata deverá acessar o site www.edudata.com.br durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 5.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
 - 5.2. Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG/RNE,

UNITEDHEALTH GROUP®

com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina, com conclusão no ano de 2023, e transmitir os dados pela Internet.

5.3. Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **21/11/2023**.

5.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra a pessoa candidata, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.4. A pessoa candidata deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

5.4.1. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.edudata.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **21/11/2023** não serão aceitas e o dinheiro não será devolvido.

7. A pessoa candidata será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

8. A pessoa candidata inscrita não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

9. Os Hospitais signatários deste edital não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

10. A pessoa candidata que efetuar mais de uma inscrição terá a primeira inscrição cancelada. Não sendo possível identificar a primeira inscrição efetivada todas serão canceladas.

11. **A pessoa candidata somente poderá concorrer a 01 (uma) Opção de Especialidade, devendo indicar essa única opção no Requerimento de Inscrição, via códigos contidos no item I (um) deste Edital.** As especialidades com mais de um programa por cidade, a escolha será após a segunda fase, a qual será conjunta entre estes hospitais. No caso de vaga excedente ao término das reclassificações daquele programa, a COREME responsável ou o setor de Seleção do Capital Humano do UHG Brasil, entrará em contato com as pessoas candidatas que realizaram prova para a mesma especialidade perguntando sobre interesse em ocupar essas vagas.

12. A pessoa candidata que deixar de indicar no Requerimento de Inscrição o Código da Opção de Especialidade ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.

13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Especialidade, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, reservando-se os Hospitais signatários, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer

dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

15. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16. Os Hospitais signatários se eximem das despesas com viagens e estada das pessoas candidatas para prestar as provas da Seleção Pública ou qualquer uma das suas etapas.

17. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

18. As pessoas candidatas com deficiência que necessitem de qualquer tipo de acessibilidade para a realização da prova, deverão informar no momento do preenchimento da ficha inscrição, a necessidade de adaptação no ambiente da prova e também de alguma Tecnologia Assistiva para que realize a prova de forma mais adequada e com qualidade.

19. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da primeira e segunda fase deste concurso mediante sinalização da necessidade na ficha de inscrição. A prova da idade será feita mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia do concurso. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa de avaliação, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Direito garantido pela lei 13872/19.

20. Como o UHG Brasil é a financiadora integralmente das bolsas de residência deste concurso, se guarda o direito de não aceitar a participação no programa “Brasil Conta Comigo”.

21. Pessoas candidatas que tenham cursado PRM de Medicina de Família e Comunidade terão direito a bonificação de acordo com a Lei 14.621 (nova lei dos Mais Médicos), de 14 de julho de 2023 e seus art. 22 e os parágrafos de 2º e 3º da lei 12.871, desde que enviem documentação a EDUDATA www.edudata.com.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, junto a inscrição no concurso. Documentos não recebidos até a finalização do período de inscrição não serão mais aceitos.

III. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Inclui-se no Edital Nº 01/2024 – Residência Médica UHG Brasil 2024 - Programa de Residência Médica o item III. Vagas reservadas para Ações Afirmativas, passando a ser conforme segue:

1. Quando do preenchimento da inscrição, à pessoa candidata deverá informar se tem interesse em concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras (consideradas pretas e pardas). A pessoa candidata deverá no manifestar sua opção, em campo específico, por não declarar sua raça, cor ou deficiência, mas ao se autodeclarar preto, pardo ou com deficiência no ato da inscrição no concurso público formalizará, ainda, sua opção em concorrer ou não às vagas reservadas.

UNITEDHEALTH GROUP®

1.1. As pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou com deficiência deverão enviar para o e-mail selecaouhg@edudata.com.br e anexar o respectivo formulário de autodeclaração preenchido e assinado ao formulário de inscrição eletrônico conforme item 21 deste edital.

1.2. A pessoa candidata optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá anexar a autodeclaração o Relatório Médico informando o tipo de deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298 de 1999, que consta, expressamente, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), em cumprimento ao item 21 do edital.

1.3. As pessoas autodeclaradas pretas, pardas e/ou com deficiência que optarem pelas vagas reservadas caso não seja constatada a condição declarada pela banca de aferição serão desclassificadas do processo.

1.4. As Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

1.5. A pessoa candidata que não declarar sua condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

1.6. A pessoa candidata que apresente as condições para se autodeclarar como preta ou parda e com deficiência, deverá preencher os dois formulários e para efeitos de classificação será considerada a mais benéfica, seguindo os procedimentos descritos nos itens 21.6 e 21.7 deste Edital.

2. Pessoas com Deficiência:

2.1. Quando do preenchimento da inscrição, a pessoa candidata deverá informar a deficiência conforme previstas no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, na Lei nº 12.764/12 e na Lei nº 13.146/15, bem como enviar para o e-mail selecaouhg@edudata.com.br o Relatório Médico que consta, expressamente,

2.1.1. A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e/ou Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), constando códigos e suas descrições, emitido por profissional médico habilitado para este instrumento com a devida assinatura número de registro no Conselho Regional de Medicina, acompanhado de exames complementares relacionados a deficiência, caso necessário, com data emissão máxima de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital.

2.2. Caso a pessoa candidata com deficiência necessite de atendimento ou recurso específico para a realização da prova teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, descrevendo a necessidade, e seguir o procedimento descrito no item III do Edital.

2.3. Para o envio do Documento Comprobatório, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a. Enviar para o e-mail selecaouhg@edudata.com.br o “Formulário – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial” e anexar os documentos escaneados para avaliação.

b. Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail selecaouhg@edudata.com.br até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento das inscrições, conforme Cronograma.

2.4. A inobservância do disposto acarretará a perda do direito ao pleito das vagas afirmativas.

2.5. Não serão aceitos Documento Comprobatório que:

- a) Documentos emitidos por profissionais não médicos, mesmo que de outras áreas da saúde;
- b) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- b) não forem enviados ou estarem em desacordo com o quanto estabelecido neste edital;
- c) estiverem em arquivos corrompidos;

2.6. No período de homologação das inscrições, os Documentos Comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas deverão ser submetidas à banca de aferição, a ser constituída de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e nos termos da instrução normativa 02/2021 do MTE. (Ministério do Trabalho e Emprego).

2.7. Os Documentos Comprobatórios terão valor somente para este processo seletivo, não sendo devolvidos as pessoas candidatas.

2.8. Em caso de desistência ou impedimento a pessoa candidata com deficiência aprovada na vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata com deficiência posteriormente classificada.

3. Pessoas Negras:

3.1. Consideram-se Pessoas Negras aquelas que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2. As informações fornecidas pelas pessoas candidatas são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

3.3. A pessoa candidata que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra e optou por concorrência em vagas afirmativas, caso aprovado e classificado neste processo seletivo, será convocado para submeter-se à banca de aferição, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital:

I) a verificação deverá ser feita somente com os candidatos aprovados na primeira fase antes da fase classificatória (2ª fase).

II) Para validar a autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos) será considerado, exclusivamente, o fenótipo negro como base para análise e validação.

III) O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais.

IV) As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

V) Não serão consideradas a ascendência do candidato nem as informações contidas em quaisquer documentos de outros processos seletivos e/ou outras instituições.

Fonte:

<https://ceps.ufpa.br/images/conteudo/residencia/medica%202023/editais%20avisos/Edital%20PSRM%202023.pdf>

VI) A banca de aferição de heteroidentificação será constituída por 3 pessoas capacitadas para tal avaliação;

VII) a admissão da pessoa candidata para a vaga reservada às vagas afirmativas somente ocorrerá após a verificação e o parecer da banca de aferição referida no “caput” deste artigo;

3.4. Em caso de desistência ou impedimento da pessoa candidata negra aprovada na vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata negra posteriormente classificada.

3.5. Caso as vagas reservadas para pessoas com deficiência ou pessoas negras não preenchidas, retornarão à ampla concorrência.

IV. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases:

A seleção obedecerá ao peso de 50% da nota da prova objetiva, 40% da nota da prova prática e 10% da nota referente à Análise Curricular, para todos os Programas.

1. 1ª FASE

1.1. Para as Áreas de Acesso Direto (Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Radioterapia, Medicina Nuclear, Medicina Intensiva e Ortopedia e Traumatologia): prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

1.1.1. Duração: 03 (três) horas.

1.1.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.2. Para as Especialidades com pré-requisito em Clínica Médica (Cardiologia, Hematologia e Cancerologia Clínica): prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Clínica Médica

1.2.1. Duração: 03 (três) horas.

1.2.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.3 Para a Especialidade com pré-requisito em Ortopedia e Cirurgia Plástica (Cirurgia de Mão): prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando temas de Ortopedia e Cirurgia Plástica de forma igualitária.

1.3.1. Duração: 03 (três) horas.

1.3.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.4. Para as Especialidades com pré-requisito em Cardiologia (Ecocardiografia): prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente

uma correta, abordando apenas temas de Cardiologia.

1.4.1. Duração: 03 (três) horas.

1.3.3. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.5. Para a Especialidade com pré-requisito em Nefrologia Pediátrica (Transplante Renal Pediátrico): prova discursiva com 3 questões dissertativas, abordando temas de Nefrologia Pediátrica, que será aplicada somente no Hospital Samaritano de São Paulo.

1.5.1. Duração: 02 (duas) horas.

1.5.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.6. Para a Especialidade com pré-requisito em Cirurgia Geral (Urologia): prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Cardiologia.

1.6.1. Duração: 03 (três) horas.

1.6.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.11. Data da Prova da 1ª fase: 30 de novembro 2023 (quinta-feira).

1.11.1. Horário de apresentação: 8:00h

1.11.2. Horário de Fechamento dos portões: 8:50h

1.11.3. Horário de início das provas: 9:00h

1.11.4. Local e horário de realização: As provas serão aplicadas nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Santos concomitantemente. O endereço de aplicação será divulgado no dia 27/11/2023 (segunda-feira) no site www.edudata.com.br. O gabarito será divulgado no dia **30/11/2023 após às 17h00**.

1.12. A pessoa candidata deverá apresentar-se no local com antecedência de 01 hora do horário marcado (horário local) para o início da prova. A pessoa candidata deverá trazer sua caneta esferográfica azul ou preta.

1.13. Não será permitida a entrada das pessoas candidatas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

1.14. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

1.15. Estarão eliminadas as pessoas candidatas que não alcançarem nota 50 (cinquenta) nesta fase.

1.16. As pessoas candidatas serão ordenados segundo a pontuação obtida, considerando a ampla concorrência e vagas afirmativas. Serão convocados, em primeira chamada, para realizar a da segunda fase do concurso o número em até 4 (quatro) vezes o número de vagas credenciadas, por programa. Todas as pessoas candidatas empatados na última colocação serão convocados.

1.17. Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª fase: **05/12/2023**.

1.18. Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª fase: **12/12/2023**.

2. 2ª FASE

2.1. Prova Prática

Data: **15/12/2023 a 10/01/2024** a ser marcado pela supervisão de cada programa. Informação será divulgada no site, junto com o horário de apresentação e local de cada prova.

2.2. A prova prática constará de discussão de caso clínico multimídia.

2.3. A prova prática será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que este conceito será dividido entre 80% para o caso multimídia e 20% para o currículo.

2.4. Estarão eliminadas as pessoas candidatas que não alcançarem nota 50 (cinquenta) na prova prática.

2.5. As provas das especialidades Anestesiologia, Medicina Intensiva e Cardiologia serão divididas em Rio de Janeiro e São Paulo apenas, com as provas sendo realizadas em conjunto pelos respectivos serviços, independente se for um Hospital Amil ou Américas, devendo a escolha da alocação ser feita após o resultado final, na ordem da aprovação final.

3. 3ª FASE

3.1. Análise Curricular

3.2. Fase composta de Análise de Currículo, de **caráter eliminatória e classificatória**, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e terá peso de 10% (dez por cento) na nota final, sendo destinada somente aos classificados e convocados conforme previsto neste Edital.

3.3. No período de **13/12/2023 a 18/12/2023 até às 16h00min** (horário de Brasília) no site <https://www.edudata.com.br> haverá um link – Currículo que deverá ser utilizado pelos candidatos, habilitados na prova escrita objetiva, para enviar seu currículo pela Internet na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, EM UM ÚNICO ARQUIVO. Não será aceito currículo encaminhado de qualquer outra forma.

3.4. O candidato que não enviar o currículo no prazo implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.5. Análise de Currículo - totalizarão a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Histórico Escolar da graduação em Medicina ou Aproveitamento durante o PRM pré-requisito:	Maior parte das notas com conceito "A" ou nota 9 a 10 (30 pontos)	30,0	Cópia do Histórico escolar assinado pelo representante da IES com o nome das disciplinas e respectivas notas.
	Maior parte das notas com conceito "B" ou nota 7 a 8 (20 pontos)		A ausência do Histórico Escolar não será pontuada.
	Maior parte das notas com conceito "C" ou nota 5 a 6 (10 ponto)		Para candidatos concluintes do curso até 02/2024 será considerado o histórico atualizado até a data do último semestre concluído.
2. Participação em Monitorias, Projeto de Extensão, Iniciação científica ou Grupos de Pesquisa (no mínimo 30 horas na atividade).	Participação: 10 ponto por atividade	20,0	Certificado ou declaração emitidos e assinados pelo representante da IES específico para atividades nesta modalidade, com a carga horária e o nome do projeto e conclusão nos últimos 5 anos Pontuação considerada para cada 30 horas de atividades na modalidade
3. Trabalhos científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso Seminários, Simpósios, Fóruns e Jornada Científica Médica Regional / Local.	2,5 por trabalho	5,0	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso, Seminário, Simpósio, Fórum e Jornada científica e necessariamente a cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
4. Trabalhos Científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso, Seminários, Simpósios, Fóruns e Jornada científica Médica Nacional ou Internacional.	5,0 por trabalho	10,0	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso, Seminário, Simpósio, Fórum e Jornada científica e necessariamente a cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
5. Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada, Seminários, Fóruns.	Participação: 2,5 por evento	5,0	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso, Seminário, Simpósio, Fórum e Jornada científica.
6. Língua estrangeira: proficiência ou curso com pelo menos 3 (três) anos de duração	Básico: 2,0 pontos Intmediário: 5,0 ponto Avançado: 10 pontos	10,0	Certificado de proficiência, com identificação do nível, válido na data do envio do documento.
7. Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos não indexados.	2,5 por trabalho	5,0	Cópia da primeira página do artigo Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso
8. Trabalho científico na área médica com registro DOI (Digital Object Identifier) publicado em Revista com ISSN, indexada em pelo menos uma base científica (Latindex, Scopus, Medline, Scielo, Lilacs).	5,0 por trabalho	10,0	Cópia da primeira página do artigo. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso
9. Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino com duração ≥ 12 meses.	Participação: 5,0 ponto	5,0	Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino com duração de 1 ano (será considerado o ano letivo).

3.6. O resultado preliminar da Análise Curricular para todos os programas será divulgado na data

3.7. Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª fase e 3ª fase: **16/01/2024**.

2.7. Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª fase e 3ª fase: **22/01/2024**.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva, Prova Prática e Análise Curricular serão aplicadas nas datas previstas acima nas cidades do Rio de Janeiro–RJ, São Paulo-SP, Santos-SP e Jundiaí-SP de acordo com a opção de especialidade da pessoa candidata.

1.1. A pessoa candidata deverá apresentar-se no local indicado com antecedência de 1 (uma) hora do horário marcado (horário local).

1.2. Não será permitida a entrada de pessoas candidatas após o horário previsto para apresentação.

2. Somente será admitido a pessoa candidata que estiver portando documento de identidade

original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

- 2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata.
- 2.2. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
 - 3.1. A pessoa candidata não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
 - 3.2. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência da pessoa candidata e resultará em sua eliminação na Seleção.
4. A pessoa candidata deverá comparecer no local, horário e data preestabelecidos sob pena de ser excluído da seleção.
5. Será excluído da seleção a pessoa candidata que:
 - 5.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 5.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.3. Não apresentar documento com foto que bem o identifique;
 - 5.4. Ausentar-se do local de provas da 1ª Fase antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
 - 5.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido no dia da aplicação das provas da 1ª Fase;
 - 5.6. Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - 5.7. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 5.8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - 5.9. Não devolver integralmente o material recebido;
 - 5.10. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - 5.11. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - 5.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.13. A pessoa candidata que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nos subitens 6.10 e 6.11 deverá desligar o aparelho antes do início das provas.

5.14. Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados nos subitens 5.10 e 5.11.

5.15. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nos subitens

5.16. 5.10 e 5.11 deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, que serão fornecidos exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos interessados no local de prova.

5.17. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída da pessoa candidata do local de realização das provas.

5.18. Os hospitais signatários não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos das pessoas candidatas ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.19. Estarão eliminados do concurso as pessoas candidatas que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) na prova prática.

6. Motivará a eliminação da pessoa candidata do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas Instruções a pessoa candidata e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome da pessoa candidata não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a equipe local de fiscais procederá a inclusão da pessoa candidata, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, desde que a especialidade que este está concorrendo esteja realizando prova naquela localidade.

7.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter a pessoa candidata utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento da pessoa candidata do local de prova.

10. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

11. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.

12. A pessoa candidata terá permissão para levar o seu caderno de questões somente depois de 1 (uma) hora do início da Prova.

13. As três últimas pessoas candidatas deverão permanecer na sala de realização da prova até que a última a pessoa candidata a termine e entregue a Folha de Respostas.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final das pessoas candidatas habilitadas será obtida pela seguinte regra:

$$NF = (PF \times 0,5) + (SF \times 0,4) + (TF \times 0,1)$$

Onde:

NF = Nota Final

PF = Nota da primeira Fase

SF = Nota da segunda Fase

TF = Nota da terceira Fase

2. As pessoas candidatas serão classificadas por ordem decrescente da nota final.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência a pessoa candidata que tiver, nesta ordem de critério para desempate:
 - a) maior número de pontos na Prova Prática;
 - b) maior nota na Análise Curricular;
 - c) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - d) Maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

VII. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

1. Os resultados serão divulgados a partir do dia **22/01/2024** por meio do site www.edudata.com.br. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

VIII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
 - b) à divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva (1ª Fase);
 - c) à divulgação dos resultado preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase);
 - d) à divulgação do resultado preliminar da Prova Prática (2ª Fase);
 - e) à divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular (3ª Fase);
2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do resultado a ser recorrido, e resposta em no máximo 1 (um) dia da data de interposição.
3. Admitir-se-á um único recurso por pessoa candidata, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaouhg@edudata.com.br. O assunto do e-mail deverá ser "RECURSO – nome da pessoa candidata", o conteúdo do e-mail deve ser conforme modelo a seguir:

Seleção Pública: **Residência Médica 2024**

Pessoa Candidata: _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

Tipo de Gabarito: _____(apenas para recursos sobre o item 1, "b")

Nº da Questão: _____(apenas para recursos sobre o item 1, "b")

Fundamentação e argumentação lógica:

4.1. O prazo para envio do recurso será até a 17h00min, após esse horário não serão aceitos. Sendo considerada, para tanto, a data de entrada do e-mail.

4.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

5. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todas as pessoas candidatas presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9. Na ocorrência do disposto nos itens 7 e 8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação da pessoa candidata que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

IX. DA MATRÍCULA

Informações sobre a matrícula serão divulgadas em errata posterior. Favor acompanhar no sítio www.edudata.com.br

X. DO INÍCIO DO PROGRAMA

1. DATA: 01/03/2024

2. Horário: 08 horas.

3. Local: o Local será informado individualmente à cada pessoa matriculada com até 48h de antecedência da data de início.

4. A pessoa candidata matriculada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24h após a data do início das atividades (01/03/2024), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado a próxima pessoa candidata da lista classificatória.

5. Esta data vale para as pessoas candidatas chamados na primeira chamada e aqueles que tenham acabado a admissão até esta data.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As pessoas candidatas brasileiras com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE- BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1669 / 2003 e alterações posteriores.

2. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação da pessoa candidata, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, assim como a não inclusão por parte das pessoas candidatas destes documentos nos sistemas da empresa conforme orientação ou a entrega dos mesmos quando solicitados dentro do prazo definido.

4. Nenhum dos Hospitais signatários fornece moradia durante o período de residência.

5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação das pessoas candidatas serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

6. A pessoa candidata deverá assinar o Termo de Compromisso com o Hospital ao qual foi aprovado, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Médica do respectivo hospital, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didático-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas e administradas pelo Hospital ao qual foi aprovado, pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo hospital.

9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Comitê realizador da prova.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

Marcela Mellatti Gomes

Gerente Nacional de Treinamento e responsável pelas Residências Médicas
Amil Cuidados Integrados

Roberto Manara Victorio Ferreira

Gerente Médico e responsável pelas Residências Médicas Américas
Serviços Médicos

Anexo I - Cronograma Residência Médica 2023

Atividade	Data	Local
Início das inscrições	20/10/2023	www.edudata.com.br
Término das inscrições	20/11/2023	www.edudata.com.br
Último dia para pagamento da inscrição	21/11/2023	www.edudata.com.br
Definição do local de prova	27/11/2023	www.edudata.com.br
Publicação do gabarito	30/11/2023	www.edudata.com.br
Recursos ao gabarito	01/12/2023	www.edudata.com.br
Resultado Preliminar da 1ª Fase	05/12/2023	www.edudata.com.br
Recursos do Resultado Preliminar da 1ª Fase	06/12/2023	www.edudata.com.br
Resultado Definitivo da 1ª Fase	12/12/2023	www.edudata.com.br
2ª Fase	15/12/2023 a 10/01/2024	Nos Hospitais
Resultado Preliminar da 2ª e 3ª Fase	16/01/2024	www.edudata.com.br
Recursos do Resultado Preliminar da 2ª Fase	17/01/2024	www.edudata.com.br
Resultado Definitivo da 2ª e 3ª Fase	22/01/2024	www.edudata.com.br
Primeira Reclassificação	25/01/2024	www.edudata.com.br
Segunda Reclassificação	30/01/2024	www.edudata.com.br

UNITEDHEALTH GROUP®

1ª Opção _ ANEXO II - Autodeclaração - Pessoa com deficiência

Fonte: <https://mpmontagem.uff.br/wp-content/uploads/sites/148/2022/12/Edital-MPMI-1-2023-.pdf>

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____ nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____ nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

2ª Opção _ ANEXO II - Autodeclaração - Pessoa com deficiência

Fonte:

https://www.siga.fiocruz.br/arquivos/ls/documentos/editais/471_2024%20RMSF%20Edital%20de%20Selecao.pdf

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Tipo de deficiência:

() Deficiência física

() Deficiência auditiva

() Deficiência visual

() Deficiência intelectual

() Transtorno do Espectro Autista

() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNITEDHEALTH GROUP®

1ª opção _ ANEXO III - Autodeclaração – Pessoa Negra (preta e parda)

Fonte: <https://mpmontagem.uff.br/wp-content/uploads/sites/148/2022/12/Edital-MPMI-1-2023-.pdf>

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____ nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____ nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

UNITEDHEALTH GROUP®

2ª Opção _ ANEXO II - Autodeclaração - Pessoa Negra (preta e parda)

Fonte:

https://www.siga.fiocruz.br/arquivos/ls/documentos/editais/471_2024%20RMSF%20Edital%20de%20Selecao.pdf

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Médica.

Declaro, ainda, que as informações prestadas aqui são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)